



DPTO. ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 227/76 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.976 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir um "Crédito Adicional Especial" no valor de CR\$.150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado à despesas para aquisição de um imóvel destinado ao ensino de primeiro grau, na Vila Dom José.

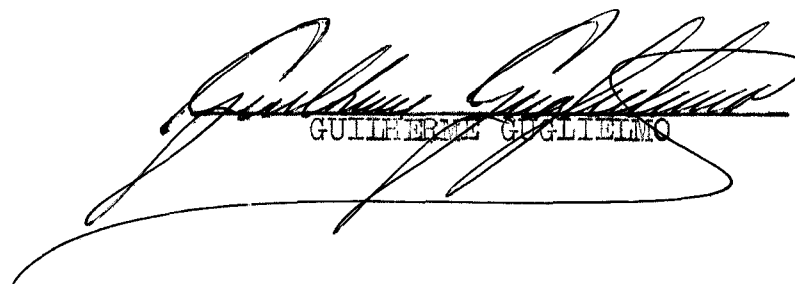
Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo - Primeiro desta Lei, deverá ser utilizado o seguinte recurso disponível:

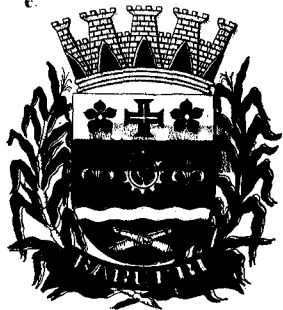
a - Superavit Financeiro no valor de CR\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do § 2º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.....Cr\$.150.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Setembro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO



Prefeitura Municipal de Barueri

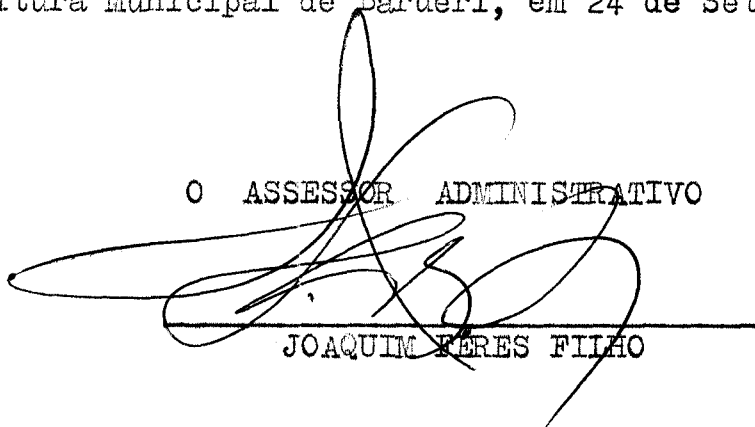
ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

-Fls-02-

Registrada no livro próprio e publicada por Edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Setembro de 1976.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO



JOAQUIM TERES FILHO